



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 15.574, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
(publicada no DOE n.º 265, 2ª edição, de 29 de dezembro de 2020)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul a Ronda de São Pedro, realizada no Município de São Borja.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul a Ronda de São Pedro, realizada anualmente no Município de São Borja.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.

**FIM DO DOCUMENTO**